Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº. 11/89

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre alienação de imóvel que menciona e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 051/89-C.M.

Votorantim-SP, 13 de Março de 1.989

Senhor Presidente:

01. Temos a honra de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para alienação de uma área de terreno com 156,23 metros quadrados, remanescente de desapropriação, havido em porção maior, necessário que foi para a implantação da Avenida Luiz do Patrocino Fernandes.

02. Sobre diminuto terreno e inservível para o Município, existe interesse da senhora Tereza Armentano Moscatelli, proprietária lindeira, a qual se limita no alinhamento divisório com a área objeto desta propositura, conforme Processo nº 4127/87 e levantamento planimétrico que esta acompanha.

03. Assim é que, considerando tratar-se de área urbana, remanescente, inservível para edificação, resultante de obra pública, admite a Lei Orgânica dos Municípios, mediante autorização legislativa, a alienação, conforme prevista no art. 63, §2º.

04. Sendo o que se nos oferece, prevalecemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador RUBENS MESADRI
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM.

RECEBI

Votorantim, 14 de 03 de 1989

Quesada

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O D E L E I Nº. 11

Dispõe sobre alienação de imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, uma área de terreno remanescente de desapropriação, de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, sito à Av. Luiz do Patrocino Fernandes, havida em porção maior por escritura pública lavrada nas Notas do Cartório de Votorantim em 16 de Junho de 1971 e devidamente matriculada sob nº 27.036 (Av.4/27036) no 1º Cartório de Registro Imobiliário de Sorocaba, e que assim se descreve:

"Terreno de formato irregular, localizado no lado Impar da Avenida Luiz do Patrocino Fernandes na confluência com a Rua Sorocaba, tem como ponto de partida o marco 01, localizado no vértice compreendido entre o alinhamento predial da Rua Sorocaba e o alinhamento divisório com a propriedade da senhora Tereza Armentano Moscatelli, segue em linha reta por muro na extensão de 21,80m. confrontando com Tereza Armentano Moscatelli e Orlando Vieira sucessores de Antonio de Castro Garcia até o marco 02; deflete à direita / segue em linha reta por muro na extensão de 11,40 m. confrontando com Job dos Santos Maciel sucessor da Prefeitura Municipal de Votorantim, até o marco 03; deflete à direita segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Luiz do Patrocino Fernandes na extensão de 18,70 m. até o marco 04; deflete à direita segue em curva na confluência da Rua Sorocaba com

a Avenida Luiz do Patrocino Fernandes na extensão de 4,10m. até o marco 05; segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Sorocaba na extensão 0,90m. / até encontrar o marco 01. marco de partida, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 156,23 metros quadrados".

Art. 2º - O preço de alienação, conforme laudo de avaliação constante / do Processo nº 4127/87 é de NCZ$ 1.236,21 (Hum Mil,Duzentos e Trinta e Seis Cruzados Novos e Vinte e Um Centavos).

Art. 3º - O imóvel descrito no artigo 1º será alienado à proprietária / lindeira, senhora Tereza Armentano Moscatelli.

Art. 4º - Correrão por conta da compradora as despesas decorrentes com a escritura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de março de 1.989 - XXV - ANO DA EMANCIPAÇÃO.

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S 14 de 03 de 19 89

PRESIDENTE

À COMISSAO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente .....

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente .....

EM DISCUSSÃO

S. S 03 de 04 de 19 89

PRESIDENTE

APROVADO

S. S 03 de 04 de 19 89

PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO

S. S 18 de 04 de 1989

PRESIDENTE

APROVADO

S. S 18 de 04 de 1989

PRESIDENTE

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

nome TEREZA ARMENTANO MOSCATELLI abaixo assinado,

residente à R. dos Constitucionalistas nº 76

bairro _____ na cidade de _____,

vem pelo presente mui respeitosamente requerer à V.Excia. ;

COMPRA DE ÁREA lindeira a seu imóvel, localizado na Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes, área 1 e área 2. (cf. croqui anexo).

Nestes Termos

P.Deferimento

Votorantim, 18 de 11 de 1.987

Tereza Armentano Moscatelli

assinatura do requerente

P R O T O C O L O

Expediente

C E R T I D Ã O - R E G I S T R O

Certifico que o presente feito foi protocolado sob o nº [illegible] no livro proprio nº [illegible] fls.

Votorantim, 14 de 11 de 1.987

visto do escriturário

Livro n.º 18. Fls 62. Traslado primeiro.

3

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Município e Comarca de Sorocaba — Estado de São Paulo

TABELIONATO POR LEI

VOTORANTIM

Laudo de Toledo Almeida

TABELIÃO

Escritura de Venda e Compra - VALOR Cr$ 30.000,00-

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cincoenta e oito (1958).----- aos vinte e quatro (24)- dias do mês de novembro- do dito ano, neste distrito de Votorantim, do município e comarca de Sorocaba do Estado de São Paulo em cartório perante mim, Tabelião e as duas testemunhas adeante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores Carlos Caldini e sua mulher dona Natalina Galli - Caldini, brasileiros, ele comerciante, ela de prendas domesticas, domiciliados e residentes neste distrito de Votorantim, a Rua Afonso Furtado,- 2 e de outro lado como outorgada compradora dona TERESA ARMENTANO, italiana, com a permanencia legal no pais, de prendas domesticas, casada, residente neste distrito de Votorantim, a Rua Campo Germania, 227, neste - ato assistida por seu marido Moscatelli Rafaele, italiano, com a permanencia legal no pais, operario, residente no mesmo endereço.----------

---

---

todos conhecidos de mim tabelião e das testemunhas referidas; do que dou fé. E, perante estas, pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo título são senhores e legitimos possuidores de um imovel compreendendo casa, terreno e quintal, - sito neste distrito de Votorantim, do municipio e comarca de Sorocaba, - do Estado de São Paulo, a Rua Sorocaba, n. 1.176, medindo deis (1o) me - tros de frente, por quinze (15) metros de um lado, onde faz esquina com a Rua Gerico, de outro lado mede dezesseis (16) metros, onde divide com propriedade de Primo Romano Caldini e aos fundos mede doze (12) metros,- onde devide com propriedade de Juvenal Fogaça; terreno este que é desmembrado de outro de maior area que os outorgantes vendedores houveram por escritura de compra, lavrada nestas mesmas notas no livro 8, fls, 31 e - que se encontra devidamente registrada no Cartorio do Registro de Imoveis da 1a. Circunscrição de Sorocaba, sob n. 24.862, as fls 285, do livro 3-A.L.----------

---

---

que possuindo o imovel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer onus, estão justos e contratados pa vende-lo ao outorgado comprador a Teresa Armentano, neste ato assistida por seu ma rido Moscatelli Raffaele.----------

como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamen convencionado de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).----------

que confessam receber neste ato dele outorgado em moeda corrente dêste País que contaram e acharam exata, da qu dão ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogavel quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem e de de já transferem lhes toda a posse, jús, dominio, direitos e ações que exerciam sôbre os bens ora vendidos, para qu deles mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se eles vendedores, po si e seus sucessores, a fazer essa venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando cha mados à autoria.----------

Pel a outorgada comprador a Teresa Armentano, assistida por seu marido - Moscatelli Raffaele.----------

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos têrmos, exibindo-me o talão de cisa do seguite teôr : Original. Secretaria da Fazenda. São - Paulo. Imposto Sobre Transmissão de Propriedade Imovel "Inter-Vivos" - Exercicio de 1.958. 19 serie. N. o99. Transmissão Cr.$ 2.730,00-Total- Cr.$ 2.730,00. Recebi do Sr. Teresa Armentano e seu marido Moscatelli- Raffaele, a importancia de dois mil setecentos e trinta cruzeiros, re- lativa a guia supra n. 19o1. Estação Arrecadadora de Sorocaba, em 24 - de novembro de 1.958. Visto (assinatura ilegivel). Exator.- Recebi - - Plinio de Mattos- Caixa. Este talão de sisa esta devidamente distribui do para este Tabelionato com data de hoje. Apresentaram tambem a guia- federal negativa de n. 300provando não haver imposto sobre lucro a re- colher.----------

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuida, a qual feita e lhe sen- do lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são : João Dias, brasileiro, solteiro, operario, com 26 anos de idade, residente neste distrito, a Rua Asdrubal Nascimento, 112 e Jo- se Sampaio, brasileiro, casado, com 40 anos de idade, barbeiro, residen- te a Rua Sorocaba, 586, tambem neste distrito e todos meus conhecidos. - Eu, Laudo de Toledo Almeida, Tabelião, que a lavrei e assino. Votoranti 24 de Novembro de 1.958. (aa) Carlos Caldini. Natalina Galli Caldini. T resa Armentano. Moscatelli Raffaele. João Dias. Jose Sampaio. Laudo de T ledo Almeida. NADA MAIS (legalmente selada) e trasladada em seguida. E [signature], Tabelião, que a lavre mandei datilografar, conferi, achei conforme, dou fé e assino em publico raso.----------

Em testº da verdade

[signature]

-Tabelião-

TABELIONATO POR LEI
Laudo de Toledo Almeida
Tabelião
VOTORANTIM
Município e Comarca de Sorocaba
ESTADO DE SÃO PAULO

República dos Estados Unidos do Brasil

COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.a Circunscrição

EUCLYDES DE MOURA
OFICIAL

CERTIFICO, que à fls. 286 *do livro N.* 3 AQ *foi hoje* TRANSCRITA sob número 31.977 de ordem- uma escritura lavrada em notas do tabelionato do distrito de Votorantim, em 23 de novembro de 1958, livro 18, fls. 62, pela qual Carlos Caldini e sua mulher Natalina Galli Caldini transmitiram, por venda, a - TERESA ARMENTANO, assistida de seu marido MOSCATELLI RAFAELE, pelo preço de trinta mil cruzeiros-Cr.$30.000,00-, um imóvel compreendendo casa,terreno e quintal, á rua Sorocaba, nº 1.176, medindo deis (10) metros de frente, por quinze (15) metros de um lado, onde faz esquina com a rua Gerico, de outro lado mede dezesseis metros, onde divide com - propriedade de Primo Romano Caldini, e aos fundos onde mede doze metros (12 ms.), onde divide com propriedade de Juvenal Fogaça.-.-.-

...RIA DA FAZENDA

19 Série N.º 1904 58

REPARTIÇÃO ARRECADADORA N.º 40

IMPÔSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS

GUIA DE RECOLHIMENTO

EXERCÍCIO DE 1958

Nº 19

...O DE SÃO PAULO

1ª VIA
CONTRIBUINTE

1.ª VIA para o contribuinte
2.ª VIA da fiscalização
3.ª VIA da D.R.F.
4.ª VIA da repartição arrecadadora
5.ª VIA do cartório que expede a guia

Valor	Cr$	30.000,00
Impôsto 8 %	Cr$	2.400,00
adi. 10%	Cr$	240,00
adi. 3,75%	Cr$	90,00
SOMA	Cr$	2.730,00
Adic. 10% (L. 2412/53)	Cr$	--
	Cr$	--
TOTAL	Cr$	2.730,00-

O Srª TERESA ARMENTANO, nêste áto assistida por seu marido
nome do adquirente ou donatário
Moscatelli Raffaele.------
---
residente Rua Campo Germania, 227 - Votorantim- vai à Repartição
local da residência do adquirente
Arrecadadora local pagar o IMPÔSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" de Cr$ 2.730,00-
sôbre Cr$ 30.000,00- (trinta mil cruzeiros).---
valor da transmissão — valor por extenso
) devido
sôbre a compra- que rec/faz de a ------
natureza da transação — nome do transmitente
Carlos Caldini e sua mulher.-----
ou doador — neste caso mencionar grau de parentesco juntando comprovante
---
residente Rua Afonso Furtado, 2.- Votorantim----
local da residência do transmitente
do - imóvel
---
seguinte :- um imovel compreendendo casa, terreno e quintal,
denominação — bairro — distrito — município — área — benfeitorias e seus respectivos valores englobadamente
sito neste distrito de Votorantim, do municipio e comarca
outros esclarecimentos exigidos por lei
de Sorocaba, á Rua Sorocaba, 1.178, medindo deis (10) me
tros de frente, por quinze (15) metros de um lado; dezes
seis (16) metros de outro lado e aos fundos doze (12) me
tros. imovel este que os vendedores houveram pela trans-
crição número 24.862, as folhas 285, do livro 3-AL. do -
Primeiro Registro de Imoveis de Sorocaba.----------

NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO
[illegible] CERTIFICADO DE DECLARADA
[illegible] 24/11/1958

...GINAL

SÉRIE N.º 099

...ARIA DA FAZENDA

Imposto sôbre Transmissão de Propriedade Imóvel "Inter-vivos"

Transmissão Cr$ 2.730,00

EXERCÍCIO DE 1958

TOTAL .. Cr$ [illegible]

...AO PAULO

Recebi ao sr. [illegible]

a importância de [illegible]

relativa à guia supra n.º [illegible]

ESTAÇÃO ARRECADADORA DE

em [illegible] de [illegible] de 1958

VISTO

Recebi

Exator

Escrivão

PELO [illegible]

Este recibo só tem valor quando estiver aderido à guia respectiva

Exigências dos Arts. 48 e 49 do Livro IV do C. I. T. (Dec. n.º 22.022/53) a serem respeitadas no preenchimento desta guia:

Art. 48 - letra h) qual a metragem ou área do terreno.....há construção?.....

Art. 49 - (quando se tratar de imóveis rurais)

letra a) número do certificado do registro imobiliário.....

" b) denominação pela qual é conhecido o imóvel.....

e sua área é de.....

" c) distância aproximada da sede do município a que pertence.....

" d) referência às culturas existentes, à sua área e valor aproximado.....

.....

.....e ao número de plantas

quando se tratar de lavoura permanente.....

.....

VERIFICAÇÃO

.....cordo.....cálculo,

.....cordo.....valor.

Avalio o.....imóve.....em Cr$.....conforme laudo anexo.

P. F. de....., em...../...../ 19.....

.....

Expediu-se a notificação n.º....., de...../...../ 19.....

P. F. de....., em...../...../ 19.....

.....

Chefe

Certifico que nesta data o Sr.....

recolhe..... a importância de Cr$.....(.....

.....)

conforme conhecimento n.º.....da Série n.º.....

Repartição Arrecadadora de....., em...../...../ 19.....

(CARIMBO)

Este espaço não deve escrever nesta espaço

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA

DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA

MOD. LI-1

Nº 300

D.S.I.R. - Sorocaba 21/11/86

AMILTON ROSSI
Delegado Seccional

O contribuinte não deve escrever nesta espaço

IMPÔSTO SÔBRE LUCROS APURADOS NA VENDA DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS

GUIA DE RECOLHIMENTO

Local do imóvel: RUA SOROCABA, 1.276.-

Bairro: distrito- Cidade Votorantim- Estado: S.Paulo-

Título da aquisição do imóvel pelo vendedor: Compra e Venda- Data 27-6-1946.

Cartório em que será lavrada a escritura: TABELIONATO DE VOTORANTIM-

Nome do vendedor: Carlos Caldini e sua mulher-

Residência: Rua Afonso Furtado, 2.-

Endereço VOTORANTIM-

Nome do comprador: TERESA ARMENDARO-

Residência: Rua Cam e Germania, 227-

Valor da venda: (*) ..... Cr$ 30.000,00-

Custo do imóvel para o vendedor: (*) ..... Cr$ 1.700,00-

Diferença: ..... Cr$ 28.300,00-

DEDUÇÕES(*)

Devidamente comprovado de acordo com o artigo 92, paragrafo 3. do Decreto 40/702/56.

a) impôsto de transmissão pago pelo vendedor, quando da aquisição do imóvel ..... Cr$ —

b) benfeitorias ..... Cr$ 30.000,00-

c) juros dos empréstimos contraídos para a realização das benfeitorias (Preencher mods. 17 e 18 da legislação do impôsto de renda) Cr$ —

d) [illegible] pagas para a realização da venda (Preencher mods. 17 e 18 da legislação do impôsto de renda) ..... Cr$ —

PERCENTAGENS

Calculadas sôbre a diferença entre o valor venda e o custo do imóvel e das benfeitorias, quando houver,

10% (até 2 anos da data da aquisição) Cr$ —

15% (até 5 anos da data da aquisição) Cr$ —

[illegible] (até 10 anos da data da aquisição) Cr$ —

[illegible] (acima de 10 anos da data da aquisição) ..... Cr$ —

Total a deduzir ..... Cr$ 30.000,00-

Lucro tributável ..... Cr$ —

Impôsto a pagar 10% ..... Cr$ —

[illegible] recolhe aos cofres [illegible] a importância de [illegible] ( ), correspondente ao lucro apurado na venda da propriedade imobiliária acima descrita, [illegible] art. 92 e seus parágrafos do Regulamento do impôsto de renda aprovado pelo [illegible] n.º [illegible], [illegible] 22-12-947. [illegible] 1.9[illegible].-

[illegible] - [illegible], 62.-

TABELIONATO POR LEI
Laudo de Toledo Almeida
VOTORANTIM
Município e Comarca de Sorocaba
ESTADO DE SÃO PAULO

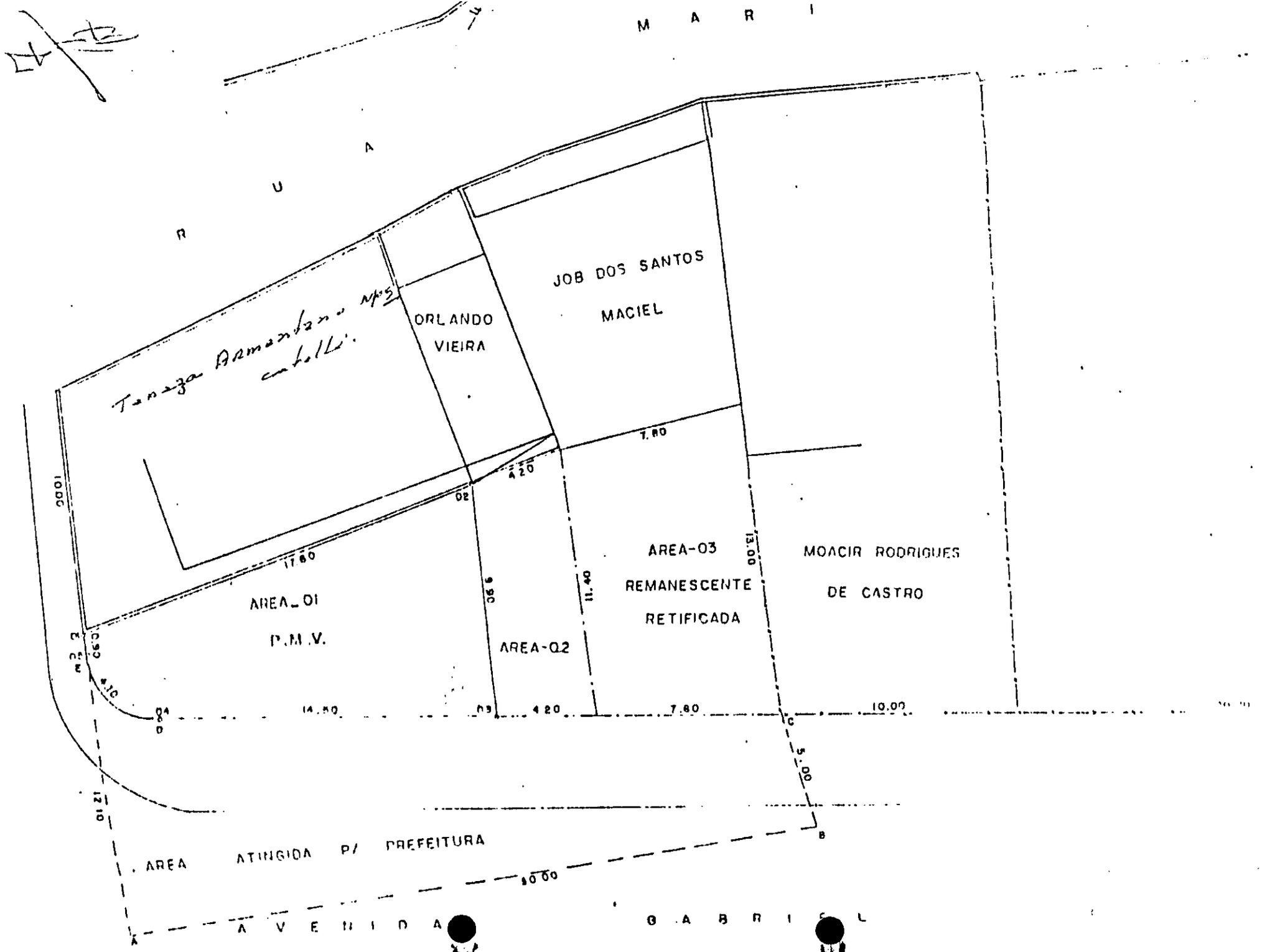

M A R I
R U A
Teneza Armentano Nps
catelli.
ORLANDO
VIEIRA
JOB DOS SANTOS
MACIEL
AREA_01
P.M.V.
AREA-02
AREA-03
REMANESCENTE
RETIFICADA
MOACIR RODRIGUES
DE CASTRO
AREA ATINGIDA P/ PREFEITURA
A V E N I D A
G A B R I E L
10.00
17.60
4.20
7.80
11.40
13.00
14.50
4.20
7.80
10.00
5.00
12.10

Prefeitura Municipal de Votorantim
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

À
Topografia:

Favor informar se a área será usada pela PMV, ou não.
Ofertar ~~[illegible]~~ memorial e planta.

Vot. 18.11.87.

P.A.J. Nada temos a opor q/ a compra da área solicitada pelo requerente.

18
11
87

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º: 4053/85 | FLS. N.º 09

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Assunto: Compra de área remanescente
Local: Avenida Luiz do Patrocino Fernandes - Votorantim - SP
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Descrição: Área 02

"Terreno de formato irregular, situado a 17,20 m distante do alinhamento predial da Rua Sorocaba, / localizado com frente para a Avenida Luiz do Patrocino Fernandes antiga Avenida Gabriel Pizza, onde mede 4,20 m com igual largura nos fundos, onde confronta com prop. de Orlando Vieira, pela lateral direita de quem da Av. olha para o imóvel mede 11,40 m e confronta com Job dos Santos Maciel / suc. da Prefeitura Municipal de Votorantim, pela lateral esquerda de quem da Avenida olha para o imóvel mede 9,90 m e confronta com a área 01 de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, fechando o perímetro, perfazendo uma área total de 45,80 metros quadrados.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Votorantim, 03 de Janeiro de 1986

Pedro Nunes Filho -

AREA 01

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial descritivo de uma faixa de terreno remanescente de expropriação da propriedade nº1.156 da rua Sorocaba para a implantação da avenida / Luiz do Patrocino Fernandes, de propriedade desta Prefeitura:

"Terreno de formato irregular, localizado no lado ímpar da avenida Luiz do Patrocino Fernandes, na esquina com a rua Sorocaba, tendo como ponto de partida o marco 01, localizado no vértice compreendido entre o alinhamento predial da rua Sorocaba e o alinhamento divisório com a propriedada da sra. Tereza Armentano; segue em linha reta por muro numa extensão de 17,60 metros lineares até encontrar o marco 02, confrontando com a sra.Tereza Armentano; deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 9,90 metros lineares até encontrar o marco 03, confrontando com a área remanescente de expropriação de propriedade da Prefeitura M. Votorantim; deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 14,50 metros lineares pelo alinhamento predial da avenida Luiz do Patrocino Fernandes, definindo a frente principal do imovel, até encontrar o marco 04; deflete à direita e segue em curva de concordância da rua Sorocaba com a avenida Luiz do Patrocino Fernandes numa extensão de 4,10 metros lineares, até encontrar o marco 05; segue em linha reta numa extensão de 0,90 metros lineares, confrontando com a rua Sorocaba, até encontrar o marco 01, início da presente descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 110,43 metros quadrados."

Votorantim, 1º de março de 1.983.-

WILSON LOPES
Chefe do Setor de Topografia

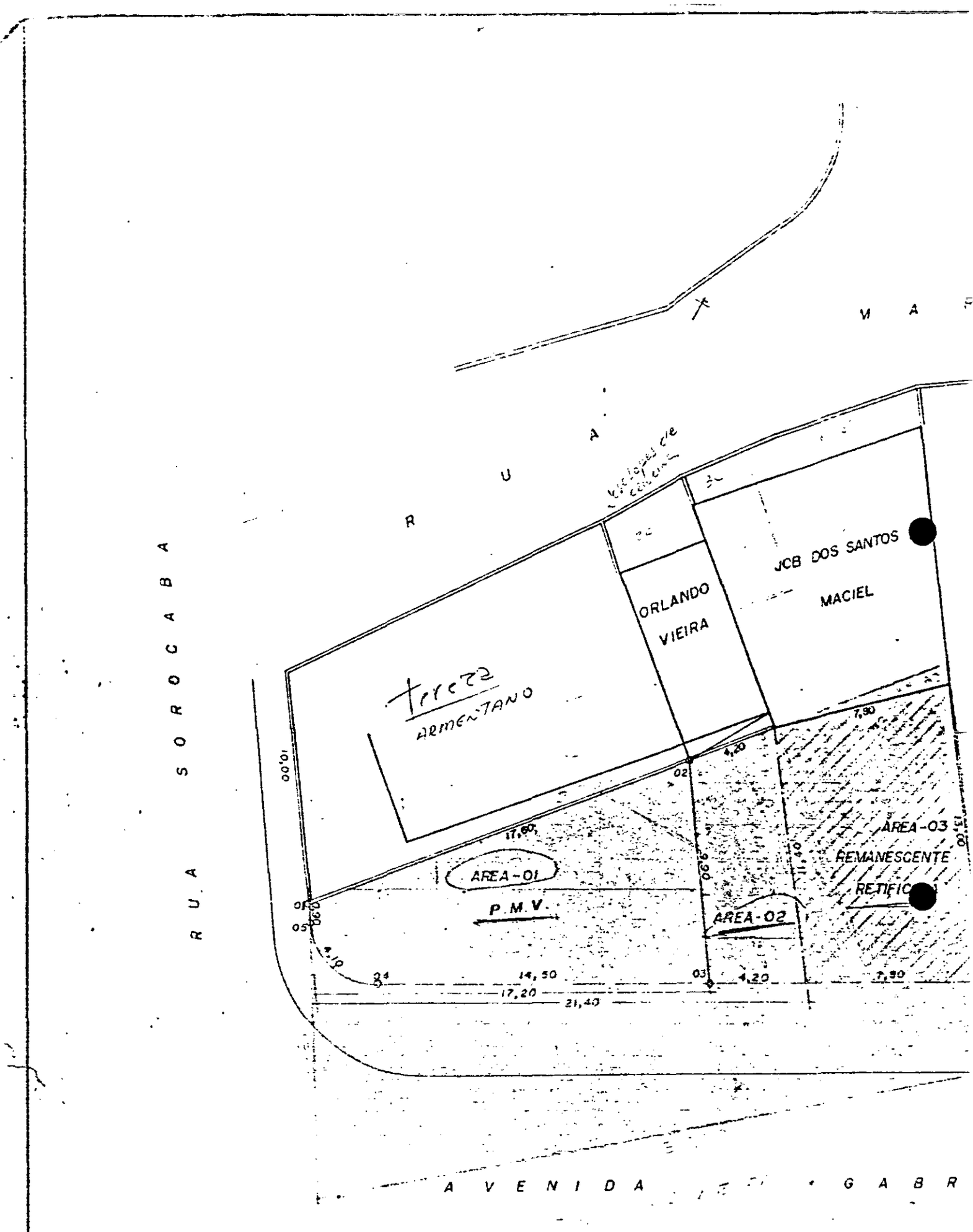

RUA SOROCABA
RUA
MAR
ORLANDO VIEIRA
JCB DOS SANTOS MACIEL
Tereza
ARMENTANO
AREA-01
P.M.V.
AREA-02
AREA-03
REMANESCENTE
RETIFIC
10,00
17,60
4,20
7,90
14,50
17,20
21,40
AVENIDA GABR

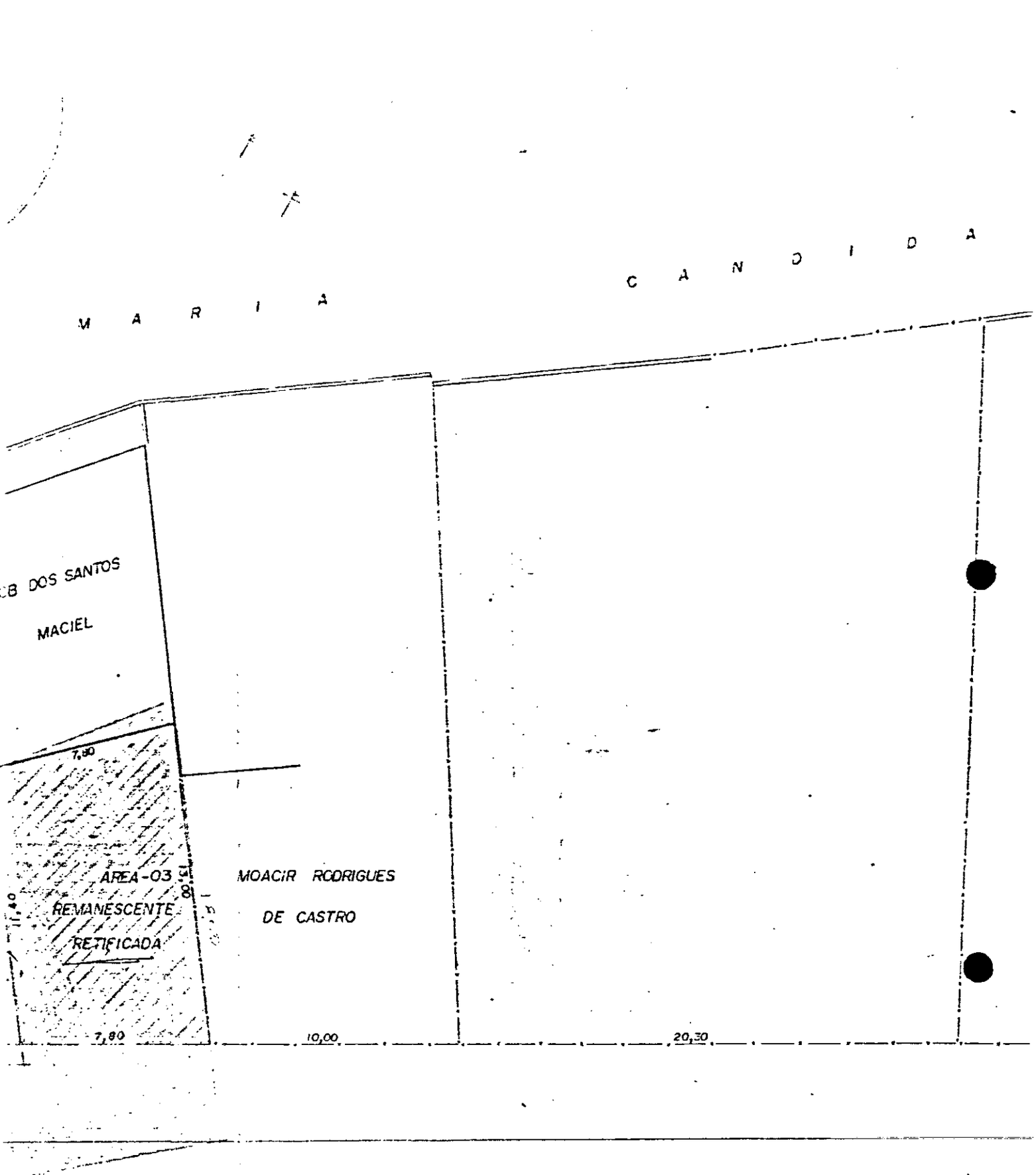

G A B R I E L

P I Z Z A

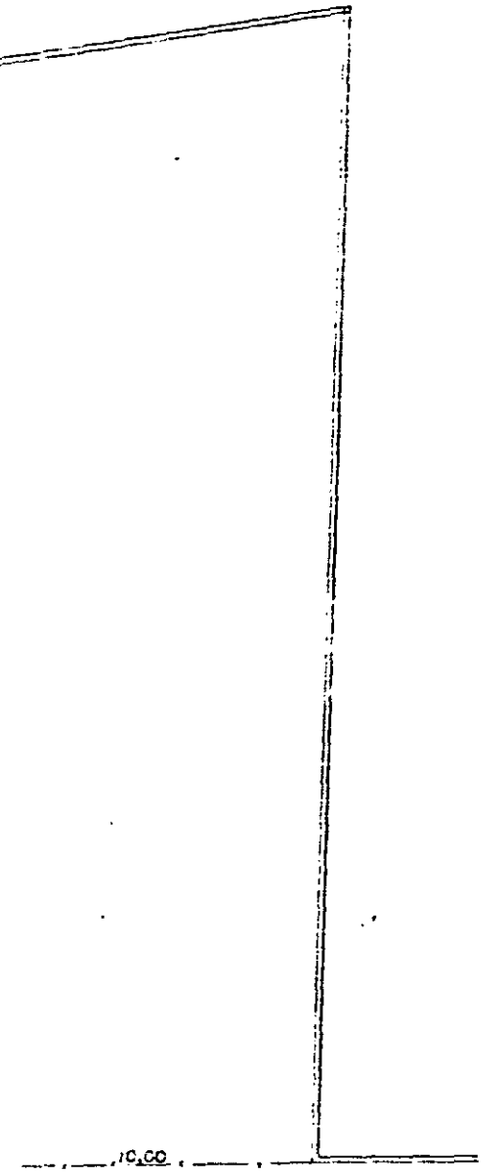

PREFEITURA MUNICIPAL DE VO

DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBL

LEVANTAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS SITOS À AVENIDA GABRIEL PIZZA PARA VENDA DE AREAS REMANESCENTES. OBS. RETIFICAÇÃO DE AREA REMANESCENTE ADQUIRIDA POR JOB DOS SANTOS MACIEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

DESENHO - CILSO

SETOR DE TOPOGRAFIA

LEV - CILSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

LEVANTAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS SITOS À AVENIDA GABRIEL PIZZA PARA VENDA DE AREAS REMANESCENTES. OBS. RETIFICAÇÃO DE AREA REMANESCENTE ADQUIRIDA POR JOB DOS SANTOS MACIEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

AREAS

03 = 95,16 m²

02 = 45,80 m²

01 = 110,43 m²

DESENHO - GILSO	SETOR DE TOPOGRAFIA	DATA 03/12/1.980	ESCALA 1 : 200
LEV. - GILSO			

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 4127/87 | FLS. Nº 12

À

Receita:

Informar se a área lindeira pertence realmente à requerente, e a planta inclusa está c/ o cadastro.

Vot. 18.11.87.

Dr. Antonio Carlos Freitas de Almeida
— Procurador Jurídico —
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

A. A. J:

Informamos que os proprietários são os constantes nos mapas em fls. , em anexo.

19/11/87

P. M. Votorantim - Mod. 48-5

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 4/127/87 | FLS. Nº 13/14.

Ao

Planejamento:

Favor opinar sobre
a área pretendida.

Vot. 19.11.87.

Dr. Antonio Carlos Freitas de Almeida
— Procurador Jurídico —
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 4129/87 | FLS. Nº 01

L/A/U/D/O D/E A/V/A/L/I/A/Ç/Ã/O

CPA-057/87

Atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, conforme Processo nº 4129/87, reuniu-se nesta data a Comissão Permanente de Avaliadores, conforme Portaria nº 3511 de 05 de abril de 1.983, com o intuito de avaliar uma área remanescente sita à Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes, pertencente à Prefeitura Municipal de Votorantim.

Para a avaliação adotaremos como base os valores constantes da Planta de Valores do Município, que corrigidos para a data atual é de Cz$1.300,00/$m^2$, a saber:

A = Área remanescente = $A_1 + A_2$ =
$110,93\ m^2 + 45,80\ m^2 = 156,23\ m^2$

qi = Valor do metro quadrado da área em aprêço, já devidamente atualizado = Cz$1.300,00/$m^2$

F_p = Fator profundidade

$$F_p = \left(\frac{f}{mi}\right)^{1/2}$$

$$F = \frac{A}{a} = \frac{156,23}{21,30} = 7,33$$

$$F_p = \frac{(7,33)^{1/2}}{20} = 0,605$$

$$t = \frac{(2\ ar)^{1/4}}{ar}$$

$$t = \frac{(10x2)^{1/4}}{10} = 1,189$$

Desta forma o valor da área remanescente nos será dado por:

$$V = A \times qi \times F_p \times t$$

$$V = 156,23\ m^2 \times Cz\$1.300,00/m^2 \times 0,605 \times 1,189$$

$$V = Cz\$146,098,00$$

(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVENTA E OITO CRUZADOS).

Que é por quanto avaliamos a área remanescente.

Votorantim, 19 de novembro de 1.987.

De acordo,
em 26.11.87
Teresa Armentano Moscatelli

ANTONIO CELSO LEONE SPINOLA DE MELO

CANDIDO DOS SANTOS

WILSON MENNA

Sr.Assessor Jurídoco:

TEREZA ARMENTANO MOSCATELLI (fls.2) , pleiteia a esta Municipalidade, a venda do imóvel / lindeiro ao seu imóvel.

Juntou documentos de fls.3/7, comprovando ser titular do domínio.

Manifestou-se a DE - fls. 8-, informando que a área não será usada por esta Prefeitura, nada tendo a opor à pretensão da requerente.

Ofertado memorial descritivo de fls.9 e 10, planta a fls.11.

Manifestou-se, ainda, a Diretoria da Receita, no sentido de que o imóvel pertencente à requerente é, de fato, lindeiro ao imóvel pertencente ao Poder Público(fls.12).

Apresentado laudo de avaliação a fls. 13/15.

A requerente aceitou o valor constante do laudo (Cz$ 146.098,00), consoante se vê a fls.15 deste processo.

É o sumário.

P A R E C E R:

Por meio de documentação idônea, e / após os trâmites previstos perante o Poder Público,

a requerente conseguiu comprovar sua pretensão, ou seja, plausível e jurídica.

Manifestaram-se as Diretorias relacionadas ao assunto (qual seja: aquisição de área de propriedade desta Prefeitura), confirmando que a munícipe-requérente é lindeira à área pretendida.

Aliás, os documentos anexados pela requerente (fls.3/6) corroboram o fato acima dito.

Não se pode olvidar, pois, que o pedido encontra respaldo legal, porque a requerente preencheu os requisitos e, mui especialmente, foram observadas as formalidades procedimentais "in casu".

Em sendo assim, o pedido deve ser acolhido "in totum", eis que a pretensão demonstrada pela requerente é plausível, lógica e jurídica.

Por tais razões, e por tudo o mais que deste processo consta, opinamos pelo

DEFERIMENTO do pedido, alienando-se à requerente, a área pretendida, observadas as cautelas de praxe, no que atine à mensagem ao Legislativo (cf. previsão da LOM).

É o nosso parecer, sob o ponto de vista puramente jurídico.

Vot.,26.11.87.

Dr. Antonio Carlos Freitas de Almeida
Procurador Jurídico
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº	FLS. Nº

Sr.Prefeito:-

A àrea total do terreno (àreas C1 e C2, conforme fls.11) é de 156,23 m2. A proprietaria lindeira tem interesse na aquisição.

Adotando quanto ao mais o parecer do sr. procurador jurídico, solicitamos autorização para providenciarmos mensagem ao Legislativo, após depósito, - pela interessada, do valor correspondente à avaliação (cz$146.098,00).

Vot. 27.11.87

À.
A. A. J.-

Escritura de Desapropriação da referida area, conf. determinação dessa Diretoria.

08/12/87.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO TABELIONATO
VOTORANTIM

COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

Esther Mora
Oficial Maior

Leucy Carvalho Oliveira
Escrevente

Orlando Damini Filho
Escrevente

Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

★

Avenida Lacerda Franco, 120

Telefone: 6-0110

Escritura de Venda e Compra – VALOR Cr$ 25.000,00.- -

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e um (1971).- - ---aos dezesseis (16).- --dias do mês de junho.- - - - - -do dito ano, nesta cidade de Votorantim, da comarca de Sorocaba do Estado de São Paulo em cartório perante mim, Escrivão e as duas testemunhas adeante nomeadas, e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber; de um lado, como outorgantes vendedoresAntonia Castro-Rodrigues, viúva; Moacir Rodrigues de Castro e sua mulher Angelina da-Silva Rodrigues; Antonieta Rodrigues de Oliveira e seu marido Lucas de Oliveira; Odete Rodrigues Carrara e seu marido Osvaldo Carrara; Adelai- de Rodrigues de Camargo e seu marido Laercio de Camargo, sendo todos - brasileiros, proprietários, residentes nesta cidade de Votorantim, à - rua Sorocaba, 1.156 e como outorgada compradora a "PREFEITURA MUNICI-- PAL DE VOTORANTIM", sita à rua do Comercio, 327, neste áto representada por seu prefeito Sr. Luiz do Patrocino Fernandes, brasileiro, casado, aqui residente.- - - - -

que possuindo o imóvel que acima transcrito livre e desembaraçado de qualquer onus, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado compradora "Prefeitura Municipal de Votorantim.- - - - - - -

como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e prèviamente convencionado de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).- - - - - - - -

que confessam receber nêste ato dêle outorgado em moeda corrente dêste País que contaram e acharam exata, da qual dão ao mesmo comprador, plena geral e irrevogavel quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem e desde já transferem-lhes tôda a posse, jús, dominio, direitos e ações que exerciam sôbre os bens ora vendidos, para que dêles mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se êles vendedores, por si e seus sucessores, a fazer essa venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria Os vendedores declaram sob as penas da lei que não estão incursos nas restrições do artigo 142 da lei 3.807 de 26-8-60.--

Pel a- outorgad a- compradora "Prefeitura Municipal de Votorantim".- - - - -

ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos têrmos, exibindo-me o talão de sisa do seguinte têor: Secretaria da Fazenda. Estado de São-Paulo. Impôsto Taxa "Inter-Vivos". Exercicio de 1.971. Cr$ isento, relativa a guia nº 20/71. Repartição Arrecadadora de Votorantim, em 16-- de junho de 1.971. Visto. Recebi. Caixa. Sendo os outorgantes vendedores portadores do Cic números: 218225818; 243152908; 151769248;- - - - 150491248; 141314208.- - - - - - - -

1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Sorocaba — São Paulo
PROTOCOLO N.o 16208 de ordem
REGISTRADO no L.º 2 - REGISTRO GERAL
sob n.o R3, referente à matrícula
n.o 27036
Sorocaba, 19 de agosto de 19 70
REINALDO GAGLIARDI
Escrevente Autorizado

1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Sorocaba — São Paulo
Apresentado hoje, e apontado sob o número 16208 de ordem - PROTOCOLO 1
AVERBADO sob o n.o 4 às fls. 1 do livro 2 RG, à margem do REGISTRO n.o 27036 de ordem.
Sorocaba 19 de agosto de 19 70
REINALDO GAGLIARDI
Escrevente Autorizado

Ems. --
Est. --
Ap. --
Total --

Ems. 1[illegible]
Est. 6.
Ap. 2[illegible]
Total 20[illegible]

Asim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura. À qual feita e lhe sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: tendo a primeira outorgante vendedora declarado ser analfabeta, deixa a margem sua impressão digital, assinando a seu rôgo Maria de -- Lourdes Vieira de Paula, brasileira, solteira, maior, cartoraria, residente em Sorocaba, com as testemunhas José de Toledo, brasileiro, casado, comerciante e Jeremias Braga, brasileiro, casado, operário, ambos-aqui residentes e todos meus conhecidos. Eu, Orlando Damini Filho, escrevente autorizado, que a lavrei e eu Laudo de Toledo Almeida, escrivão que a subscrevo e assino. (aa) Maria de Lourdes Vieira de Paula.-- Moacir Rodrigues de Castro. Angelina da Silva Rodrigues. Antonieta Rodrigues Oliveira. Lucas de Oliveira. Odette Rodrigues Carrara. Osvaldo Carrara. Adelaide Rodrigues Camargo. Laercio de Camargo. Luiz do Patrocino Fernandes. José de Toledo. Jeremias Braga. Laudo de Toledo Almeida. NADA MAIS (legalmente selada) e trasladada em seguida. Eu, [illegible] escrivão, mandei datilografar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.- - - - - - -

O oficial

IMÓVEL:- O imóvel compreendendo casa, terreno e quintal, sito à rua Sorocaba, nº 1.156, em Votorantim, medindo 13,00 metros de frente para a referida rua, de um lado de comprimento mede 30,00 metros, onde confronta com a Prefeitura Municipal de Votorantim, de outro lado mede 30,00 metros, onde confronta com Antonio de Castro Garcia e nos fundos mede 18,00 metros, onde confronta com Oswaldo Carrara.- PROPRIETÁRIOS:- MOACIR RODRIGUES DE CASTRO e s/m. ANGELINA DA SILVA RODRIGUES; ANTONIETA RODRIGUES DE OLIVEIRA e seu marido LUCAS DE OLIVEIRA; ODETE RODRIGUES CARRARA e seu marido OSVALDO CARRARA; e ADELAIDE RODRIGUES DE CAMARGO e seu marido LAERCIO DE CAMARGO, todos brasileiros, proprietários, residentes em Votorantim, à rua Sorocaba, 1.156.- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição nº 49.054 - 3-BC.- Sorocaba, 19 de agosto de 1980.- O Esc. Habº (José Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO, (Henrique Joaquim Lamberti).-

Avº 1/27.036, em 19 de agosto de 1980.- (TRANSPORTE DE ÔNUS):- Conforme inscrição nº 3.905 de ordem, deste Cartório, feita em 22-11-1965, no livro 4-D, fls. 280, sobre o imóvel acima matriculado, existe USUFRUTO em favor de JOSÉ RODRIGUES HERNANDES e s/m. ANTONIA CASTRO RODRIGUES, sendo que o mesmo passará de um ao outro, e sòmente se extinguirá com o falecimento de ambos.- O Esc. Habº (José Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO, (Henrique Joaquim Lamberti).-

Avº 2/27.036, em 19 de agosto de 1980.- Pelo requerimento datado de 18/08/1980, pediu-se averbar que o usufrutuário JOSÉ RODRIGUES HERNANDES, faleceu em Votorantim, em 19-11-1970, co

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA 27.036 | FOLHA 1 VERSO

-me se verifica da Certidão expedida pelo Cartório do Registro Civil de Votorantim, em 20 de novembro de 1970, do óbito nº 7.353, livro C-15, 134vº.-- O Escrevente Habilitado, - -- José Roberto Hummel (José Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

R. 3/27.036, em 19 de agosto de 1980.- TRANSMITENTES:- ----- ANTONIA CASTRO RODRIGUES, viúva; MOACIR RODRIGUES DE CASTRO e s/m. ANGELINA DA SILVA RODRIGUES; ANTONIETA RODRIGUES DE OLIVEIRA e s/mº LUCAS DE OLIVEIRA; ODETE RODRIGUES CARRARA e s/mº OSVALDO CARRARA; e ADELAIDE RODRIGUES DE CAMARGO e s/mº LAERCIO DE CAMARGO, sendo todos brasileiros, proprietários,- residentes em Votorantim, à rua Sorocaba, 1.156.- ADQUIRENTE: - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, sita à rua do Comércio, 327.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada nas Notas do Cartório de Votorantim, em 16 de junho de 1971, livro 32, fls. 17.- VALOR:- Cr$25.000,00.- O Esc. - Habº, José Roberto Hummel (José Roberto Hummel).- O OFICIAL INTERINO, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 4/27.036, em 19 de agosto de 1980.- Pela escritura lavrada nas Notas do Cartório de Votorantim, em 16 de junho de -- 1971, livro 32, fls. 17, registrada sob o nº R. 3, acima, -- Moacir Rodrigues de Castro e s/m. e outros (como nú-proprietários) e Antonia Castro Rodrigues, viúva (como usufrutuá-- ria), transmitiram o imóvel retro matriculado, por venda, à Prefeitura Municipal de Votorantim, ficando Cancelado o usufruto objeto da inscrição nº 3.905 - 4-D, óra transportada - para a averbação nº Avº 1, desta Matrícula, em decorrência - da transmissão.- O Esc. Habº, José Roberto Hummel (José Ro

(CONTINUA ÀS FLS. 2)

27.036 | 2 | LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

berto Hummel).- O OFICIAL INTERINO,
(Henrique Joaquim Lamberti).-

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SOROCABA - São Paulo

CERTIFICO

que o imóvel matriculado sob número 27.036- reire, tem a sua situação com referência à aliena- ção e constituições de ônus reais, integralmente noticiadas na presente xerocópia da mencionada matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 19 de AGOSTO de 19 80

HENRIQUE J. LAMBERTI
Oficial Interino

28

Prefeitura Municipal de Votorantim

ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Sr.Prefeito:

Aguardamos manifestação de V.Exa., (fls 14) a fim de que, posteriormente, possamos solicitar à interessada o depósito do valor de Cz$ 146.098,00, correspondente ao valor da área a ser adquirida.

Vot.,04.12.87.

Walter Almeida
AAJ

À AAJ: para informar se os demais proprietários lindeiros foram consultados. Ou se não há necessidade de consultá-los.

P.M. VOTORANTIM - MOD. 46

Prefeitura Municipal de Votorantim
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

À
Receita

Há outros proprietários linderos à área pretendida pela requerente?

Há possibilidade de informar-nos?

Vot. 16.12.87.

Dr. Antonio Carlos Freitas de Almeida
— Procurador Jurídico —
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

A.

A.J.J:

Informamos que não temos condições de informar, pois nossas fichas são individualizadas.

21.12.87

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PRCESSO N.o 4127/87 | FLS N.o 04

À

Topografia:

Da análise aos docs. indusos, se nota que a requerente é única proprietária lindeira (doc. 3 e segs.)

Contudo, face às indagações de fls. 08, do Exmo. Sr. Prefeito, esclareça-nos.

Vot. 26/2/87.

Dr. Antonio Carlos Freitas de Almeida
— Procurador Jurídico —
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 4127/87 | FLS. Nº 15

a. a. J

Informamos a V. Sa. que a Sra. Tereza Armentano Moscatelli é a única confrontante da área 1 descrita conforme folha 10.

29
12
87

Exo.Sr.PREFEITO:

Consoante se vê pelas informações da Topografia - fls. supra, a requerente é única proprietária lindeira à área pretendida.

Assim, estando atendida a solicitação de Vossa Excelência, aguardamos um pronunciamento final à questão; lembrando, outrossim, as manifestações de fls.16/17 e 18.

Vot.,29.12.87.

Dr. Antonio Carlos [illegible] Almeida
— [illegible]
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

P. M. Votorantim - Mod. 48-B

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 4127/87	FLS Nº

À

Assessoria e Assistência Jurídica:

Conforme consta do levantamento anexo ao presente Processo, a área pretendida pela requerente faz divisa também com os senhores Orlando Vieira e Job dos Santos Maciel, assim sendo, gostaríamos de saber se os mesmos não são proprietários lindeiros e se não deverão ser consultados, sobre seus interesses na área remanescente.

Votorantim, 26 de maio de 1988.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

fls. 27

)

TOPOGRAFIA:

1. Qual dos memoriais inclusos neste processo dizem respeito à área pretendida pela requerente: fls.9 ou 10?

2. Conforme se vê a fls.26, o Exmo.Sr. Prefeito diz que ORLANDO VIEIRA e JOB DOS SANTOS MACIEL também são confinantes: há procedência?

3. Por que área "01" e área "02", conforme PLANTA DE FLS;07?

4. Gostaríamos, se possível, que o ilustre topógrafo Pedro Nunes mantenha contacto pessoal com o subscritor, a fim de elucidar as dúvidas acima postas.

Vot., 02.06.85.

Antonio [illegible] Almeida
— Procurador [illegible]
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Mod 60

Prefeitura Municipal de Votorantim
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.o 41 27/87 | FLS. N.o 28

Ao A.J

① O memorial descritivo da área pretendidas são os das folhas 09 e 10, pois a requerente pretende comprar as áreas 01 e 02 conforme planta anexa.

② A área 01, pretendida pela requerente tem como confrontante a P.M.V. e Orlando Vieira e a área 02, tem como confrontante a P.M.V. e Job dos Santos Maciel.

③ A área 01 e 02 conf. planta folha 07 é para mostrar que a requerente se interessa pelas 2 áreas.

13
06
88

À
Receita:

Fornecer-nos, com urgência, endereço dos ns. Orlando Vieira e Job dos Santos Maciel e anexar xerox das fichas cadastrais dos imóveis que, eventualmente, pertença a tais cidadãos.

Vot. 15.6.88

P. M. Votorantim - Mod. 48-B

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.o 4127/87 | FLS. N.o 29

A.

A.A.J.

Conforme solicitado às fls. 28, segue anexo xerox das fichas cadastrais.

20/10/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

DIRETORIA DA RECEITA

CÓDIGO N. 05248/

LOCALPLAN

Ficha de Cadastro do Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana

Proprietário (1) ORLANDO VIEIRA

Proprietário (2)

Compromissário:

Endereço do Imóvel: RUA LOPES CHAVES Nº 127

Entrega do Aviso:

Quadra Lote Vila BARRA FUNDA

TITULO DE AQUISIÇÃO

Escritura de

Reg. n.o de / /

V. Declarado - Cr$

Cartório

Escritura de

Reg. n.o de / /

V. Declarado - Cr$

Cartório

OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Ocupação	Util. do Imóvel	Caracterização	Revest. Externo	Piso	Forro	Cobertura	Instalação Sanitária	Tipo de Construção	Estrutura	Instalação Elétrica	ANO	Número de Pontos	V. Venal por m²
Não Construido													
Em demol.													
Construção paralizada													
Construção andamento													
Construido	X												
	Terreno sem uso												
	Residencial	X											
	Comercial												
	Serviço												
	Industrial												
		Casa/Sobr	X										
		Apartam.											
		Telheiro											
		Galpão											
		Industria											
		Loja											
		Especial											
			S/Revesti-mento		X									
			Emboco/ Reboco											
			Oleo											
			Caiação											
			Madeira											
			Ceramica											
			Especial											
				Terra Batida		X								
				Cimento										
				Ceramica/ Mosaico		X								
				Tabuas										
				Taco		X								
				Mat. Plast.										
				Especial										
					Inexistente									
					Madeira									
					Estuque									
					Lage									
					Chapas	X								
						Palha/Zin ou Cavaco								
						Fibro Cim.								
						Telha								
						Laje								
						Especial								
							Inexistente							
							Externo							
							Interna Simples	X						
							Interna Completa							
							Mais de uma Interna							
								Alvenaria						
								Taipa						
								Choça ou Barraco						
								Madeira	X					
									Concreto					
									Alvenaria	X				
									Madeira					
									Metalica					
										Inexistente				
										Aparente				
										Embutida	X			

Mod. 178

CROQUI DO IMÓVEL

METRAGENS - Area Coberta 43,41 M2 Area do Terreno: 66,87 M2

MEDIDAS DO TERRENO - Escritura

no Local

Projeto de Planta

Data de Construção 1.950 Data do 1.o Lançamento (Vot.) 1.967/68

MELHORAMENTOS - Energia Domiciliar Energ. Pública Cons. Ruas

Coleta de lixo Muro Pavimentação Calçada Outros

CARACTERISTICAS GERAIS - Natureza de construção ALVENARIA

Houve reformas em

Estado de conservação: Bom X Regular Mau Tipo 03

Casa Geminada com o n.o Há mais prédio no terreno? Sim Não

Quantos fica aos lados Aos Fundos Possue o n.o

Alvenaria Madeira P. A Pique Moradia Outros usos

CARACTERISTICAS DA CONSTRUCÃO - N.o de Comodos 4 Salas 1

Dormitórios 2 Copa Cozinha 1 Banheiro 1 Dispensa

Áreas Garagem Porão Escritório Outros

OBSERVACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

DIRETORIA DA RECEITA

CODIGO N. 04211

LOCALPLAN

Ficha de Cadastro de Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana

Proprietário (1) JOB DOS SANTOS MACIEL

Proprietário (2)

Compromissário:

Endereço do Imóvel: RUA MARIA CANDIDA Nº 32

Entrega do Aviso:

Quadra Lote Vila

TÍTULO DE AQUISIÇÃO

Escritura de

Reg. nº de / /

V. Declarado - Cr$

Cartório

Escritura de

Reg. nº de / /

V Declarado - Cr$

Cartório

OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Ocupação	Util. do Imóvel	Caracterização	Revest. Externo	Piso	Forro	Cobertura	Instalação Sanitária	Tipo de Construção	Estrutura	Instalação Elétrica	ANO	Número de Pontos	V. Venal por m 2
Não Construído Em demol. Construção paralizada Construção andamento Construído	Terreno sem uso Residencial Comercial Serviço Industrial	Casa/Sobr. Apartam. Telheiro Galpão Indústria Loja Especial	S/Revestimento Emboco/Reboco Óleo Cataçáo Madeira Cerâmica Especial	Terra Batida Cimento Ceramica/Mosaico Tabuas Taco Mat. Plast. Especial	Inexistente Madeira Estuque Lage Chapas	Palha/Zin ou Cavaco Fibro Cim. Telha Lage Especial	Inexistente Externo Interna Simples Interna Completa Mais de uma Interna	Alvenaria Taipa Choça ou Barraco Madeira	Concreto Alvenaria Madeira Metálica	Inexistente Aparente. Embutida			

MOD. 178

CROQUI DO IMÓVEL

METRAGENS - Área Coberta 34,20 M2 Área do Terreno: 63,42 M2

MEDIDAS DO TERRENO: Escritura

no Local

Projeto de Planta

Data de Construção 1942 Data do 1º Lançamento (Vol.) 1967

MELHORAMENTOS - Energia Domiciliar Energ. Pública Cons. Ruas

Coleta de lixo Muro Pavimentação Calçada Outros

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Natureza de Construção ALVENARIA

Houve reformas em

Estado de conservação: Bom Regular X Mau Tipo 2

Casa Geminada com o nº Há mais prédio no terreno? Sim Não

Quantos Fica aos lados Aos Fundos Possue o nº

Alvenaria Madeira P. A Pique Moradia Outros usos

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO - Nº de Comodos 3 Salas 1

Dormitórios 1 Copa Cozinha 1 Banheiro 1 Dispensa

Área Garagem Porão Escritório Outros

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

DIRETORIA DA RECEITA

CODIGO N. 04210

Ficha de Cadastro de Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana

LOCALPLAN

Proprietário (1) JOB DOS SANTOS MACIEL

Proprietário (2)

Compromissário:

Endereço do Imóvel: RUA MARIA CANDIDA Nº 30

Entrega do Aviso:

Quadra Lote Vila

TÍTULO DE AQUISIÇÃO

Escritura de

Reg. nº de / /

V. Declarado - Cr$

Cartório

Escritura de

Reg. nº de / /

V Declarado - Cr$

Cartório

OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

85

Ocupação	Util. do Imóvel	Caracterização	Revest. Externo	Piso	Forro	Cobertura	Instalação Sanitária	Tipo de Construção	Estrutura	Instalação Elétrica	ANO	Número de Pontos	V. Venal por m 2
Nao Construido Em demol. Construção paralizada Construção andamento Construido	Terreno sem uso Residencial Comercial Serviço Industrial	Casa/Sobr. Apartam. Telheiro Galpão Indústria Loja Especial	S/Revestimento Emboco/Reboco Óleo Catação Madeira Cerâmica Especial	Terra Batida Cimento Ceramica/Mosaico Tabuas Taco Mat. Plast. Especial	Inexistente Madeira Estuque Lage Chapas	Palha/Zin ou Cavaco Fibro Cim. Telha Lage Especial	Inexistente Externo Interna Simples Interna Completa Mais de uma Interna	Alvenaria Taipa Choça ou Barraco Madeira	Concreto Alvenaria Madeira Metálica	Inexistente Aparente Embutida			

MOD. 178

CROQUI DO IMÓVEL

METRAGENS - Área Coberta 63,88 M2 Área do Terreno: 63,88 M2

MEDIDAS DO TERRENO: Escritura

no Local

Projeto de Planta 30/08/81

Data de Construção 1942 Data do 1º Lançamento (Vot.) 1967

MELHORAMENTOS - Energia Domiciliar Energ. Pública Cons. Ruas

Coleta de lixo Muro Pavimentação Calçada Outros

CARACTERÍSTICAS GERAIS - Natureza de Construção ALVENARIA

Houve informes em

Estado de conservação: Bom Regular x Mau Tipo 2

Casa Geminada com o nº Há mais prédio no terreno? Sim Não

Quantos Fica aos lados Aos Fundos Possue o nº

Alvenaria Madeira P. A Pique Moradia Outros usos

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO - Nº de Comodos 3 Salas 1

Dormitórios 1 Copa Cozinha 1 Banheiro 1 Dispensa

Área Garagem Porão Escritório Outros

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

DIRETORIA DA RECEITA

CÓDIGO N. 04490-0

Ficha de Cadastro do Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana

Proprietário (1) JOS DOS SANTOS MACIEL (23-04-80)

Proprietário (2)

Compromissário:

Endereço do Imóvel: RUA - JOHN BROWLEY Nº 101

Entrega do Aviso:

Quadra Lote Vila BARRA FUNDA

TITULO DE AQUISIÇÃO

Escritura de Compra e Venda

Reg. n.º 1041 de 22 / 04 / 76

V. Declarado - Cr$ 12.000,00

Cartório Laudo

Escritura de

Reg. n.º de / /

V. Declarado - Cr$

Cartorio

OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

Ocupação	Util. do Imóvel	Caracterização	Revest. Externo	Piso	Forro	Cobertura	Instalação Sanitária	Tipo de Construção	Estrutura	Instalação Elétrica	ANO	Número de Pontos	V. Venal por m²
Não Construido Em demol. Construção paralizada Construção andamento Construido X	Terreno sem uso Residencial Comercial Serviço Industrial	Casa/Sobr X Apartam. Telheiro Galpão Industria Loja Especial	S/Revestimento X Emboco/Reboco Oleo Calação Madeira Ceramica Especial	Terra Batida Cimento X Ceramica/Mosaico Tabuas X Taco Mat. Plast. Especial	Inexistente X Madeira Estuque Lage Chapas	Palha/Zin X ou Cavaco Fibro Cim. Telha Laje Especial	Inexistente Externo Interna X Simples Interna Completa Mais de uma Interna	Alvenaria X Taipa Choça ou Barraco Madeira	Concreto X Alvenaria Madeira Metalica	Inexistente X Aparente Embutida			

Mod. 178

CROQUI DO IMÓVEL

METRAGENS Área Coberta [illegible] M2 Área do Terreno: [illegible] M2

MEDIDAS DO TERRENO: Escritura _____

no Local _____

Projeto de Planta _____

Data de Construção [illegible]5 Data do 1.o Lançamento (Vot.) 1.967

MELHORAMENTOS - Energia Domiciliar X Energ. Pública ____ Cons. Ruas ____

Coleta de lixo ____ Muro ____ Pavimentação ____ Calçada ____ Outros ____

CARACTERÍSTICAS GÉRAIS - Natureza de construção ALVENARIA

Houve reformas em _____

Estado de conservação: Bom X Regular ____ Mau ____ Tipo 03

Casa Geminada com o n.o ____ Há mais prédio no terreno? Sim ____ Não ____

Quantos ____ Fica aos lados ____ Aos Fundos ____ Possue o n.o ____

Alvenaria ____ Madeira ____ P. A Pique ____ Moradia ____ Outros usos ____

CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO - N.o de Comodos 3 Salas 1

Dormitórios 1 Copa ____ Cozinha 1 Banheiro 1 Dispensa ____

Áreas ____ Garagem ____ Porão ____ Escritório ____ Outros ____

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal de Votorantim
ASSESSORIA JURÍDICA

À

DA :

1. Só há 3 confrontantes à área de domínio público, a saber: ORLANDO VIEIRA, JOB DOS SANTOS MACIEL e TEREZA ARMENTANO;

2. A sra. Tereza já se manifestou c/ relação ao preço;

3. OFICIE-SE, pois, o sr. Orlando e Job nos seguintes endereços.

- Orlando Vieira - R: Lopes Chaves, 227, Vot.;
- Job dos Santos Maciel - R: John Bramley, 101, Vot.

Solicitar-lhes manifestação sobre eventual interesse na compra do imóvel objeto deste processo.

Vot. 4.7.88.

ASSESSORIA JURÍDICA

Mod 60

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 121/88-EXT.

Votorantim, 07 de julho de 1.988.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o interesse da senhora Tereza Armentano Moscatelli em adquirir a área remanescente localizada à Avenida Luiz do Patrocino Fernandes, neste Município, da qual Vossa Senhoria é proprietário lindeiro, vimos pelo presente solicitar seu comparecimento junto à Assessoria e Assistência Jurídica desta Prefeitura, a fim de manifestar eventual interesse na compra do imóvel supra citado.

Sendo o que se nos oferece, valemo-nos do ensejo para externar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MESSIAS SKIF
Diretor Administrativo

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOB DOS SANTOS MACIEL
R: John Bronley nº 101
Bairro da Chave
VOTORANTIM - SP

P.M. Votorantim - Mod. 48-A

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 120/88-EXT:

Votorantim, 07 de julho de 1.988.

Prezado Senhor:

Tendo em vista o interesse da senhora Tereza Armentano Moncatelli em adquirir a área remanescente localizada à Avenida Luiz do Patrocino Fernandes, neste Município, da qual Vossa Senhoria é proprietário lindeiro, vimos pelo presente solicitar seu comparecimento junto à Assessoria e Assistência Jurídica desta Prefeitura, a fim de manifestar eventual interesse na compra do imóvel supra citado.

Sendo o que se nos oferece, valemo-nos do ensejo para externar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MESSIAS SKIF
Diretor Administrativo

Ao
Ilustríssimo Senhor
ORLANDO VIEIRA
R: Lopes Chaves, 127
VOTORANTIM - SP

P.M. Votorantim - Mod. 48-A

Prefeitura Municipal de Votorantim

ASSESSORIA JURÍDICA

Ao

Planejamento.

Tendo em conta que já ocorreu manifestação favorável ao fato de fls. 15, ATUALIZE-SE o preço que será pago à PMV.

Após devolva-nos.

Vot. 17.8.88

Antonio Carlos [illegible] de Almeida
— Procurador [illegible]
ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Mod 60

L/A/U/D/O D/E A/V/A/L/I/A/Ç/Ã/O

CPA-022/88

Atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, conforme Processo nº 4129/87, reuniu-se nesta data a Comissão Permanente de Avaliadores, conforme Portaria nº 3511 de 05 de abril de 1.983, com o intuito de avaliar uma área remanescente sita à Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes, pertencente à Prefeitura Municipal de Votorantim.

Para a avaliação adotaremos como base os valores constantes da Planta de Valores do Município que corrigidos para a data atual é de Cz$5.200,00/$m^2$, a saber:

A = Área remanescente = $A_1 + A_2$

119,93 m^2 + 45,80 m^2 = 156,23 m^2

qi = Valor do metro quadrado da área em aprêço, já devidamente atualizado = Cz$5.200,00/$m^2$

F_p = Fator profundidade

$F_p = \left(\frac{f}{mi}\right)^{1/2}$

$$f = \frac{A}{a} = \frac{156,23}{21,30} = 7,33$$

$$F_p = \frac{(7,33)^{1/2}}{20} = 0,605$$

$$t = \frac{(2\ ar)^{1/4}}{10} =$$

$$t = \frac{(10x2)^{1/4}}{10} = 1,189$$

Desta forma o valor da área remanescente nos será dado por:

$$V = A \times qi \times F_p \times t$$

$V = 156,23\ m^2 \times$ ~~Cz$5.200,00~~ 11.000,00 $/m^2 \times 0,605 \times 1,189$

$V =$ Cz$594.393,00 ~~1 236 216,90~~

(QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZADOS).

Que é por quanto avaliamos a área em aprêço.

Votorantim, 26 de agosto de 1.988.

ANTONIO CELSO LEONE SPINOLA DE MELO

CANDIDO DOS SANTOS

WILSON MENNA

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº | FLS. Nº 40

A A.J.

Providencie lauda de avaliação conforme segue

30/8/88

Sr.Assessor Jurídico:

1. Todas as formalidades procedimentais e legais, neste caso, já foram tomadas, inclusive foram expedidos ofícios aos supostos proprietários lindeiros;

2. A requerente já opinou favoravelmente ao preço do imóvel(fls.15);

3. Solicitamos apreciação às fls.34/39;

4. Aguardamos, pois, um desfecho ao caso presente, oficiando-se a requerente, objetivando o DEPÓSITO do valor de Cz$ 594,393,00, aos cofres públicos.

Vot., 30.8.88.

Antonio Carlos [illegible]

ASSESSOR JURÍDICO

P. M. Votorantim - Mod. 48-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

«CAPITAL DO CIMENTO»
Estado de São Paulo

Of. nº. 302/88 - DA

Votorantim, 06 de setembro de 1988.

Prezad a Senhor a :

Em atenção ao requerimento de Vossa Senhoria, protocolado nesta Prefeitura sob n.º 4127 / 87, referente a compra de área remanescente, situada a Av. Luiz do Patrocino Fernandes, neste Município,

temos a informar que Vossa Senhoria, deverá providenciar deposito de Cz$ 594.393,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e treis cruzados), referente à aquisição da área supra mencionada.

Sendo o que se nos oferece, valemo-nos do ensejo para externar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MESSIAS SKIF
Diretor Administrativo
Interno

À

Ilma. Sra.

TEREZA ARMENTANO MOSCATELLI

Rua dos Constitucionalistas, 76 - Bº da Chave

VOTORANTIM.

P. M. Votorantim - Mod. 951 - 02/84 - Vital & Melo

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º	FLS. N.º

à

Assessoria Planejamento.

A requerente compareceu nesta A.R.T. e demonstrou interesse na aquisição da área. Conforme fls. 39 a avaliação é de agosto/88.

Solicitamos reajuste, ou use, a reavaliação.

Volte-nos após.

02.12.88

P. M. Votorantim - Mod. 49-B

PROCESSO Nº 4129/87 | FLS Nº 01

L/A/U/D/O D/E A/V/A/L/I/A/Ç/Ã/O

CPA-024/88

Atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal, conforme Processo nº 4129/87, reuniu-se nesta data a Comissão Permanente de Avaliadores, conforme Portaria nº 3511 de 05 de abril de 1.983, com o intuito de avaliar uma área remanescente sita à Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes, pertencente à Prefeitura Municipal de Votorantim.

Para a avaliação adotaremos como base os valores constantes da Planta de Valores do Município, que corrigidos para a data atual é de Cz$11.000,00/$m^2$, a saber:

A = Área remanescente = $A_1 + A_2$

qi = Valor do metro quadrado da área em aprêço, já devidamente atualizado = Cz$11.000,00/$m^2$

F_p = Fator p. fundidade

$$F_p = \left(\frac{f}{mi}\right)^{1/2}$$

$$f = \frac{A}{a} = \frac{156,23}{21,30} = 7,33$$

$$F_p = \left(\frac{7,33}{20}\right)^{1/2} = 0,605$$

$$t = \left(\frac{2\ ar}{10}\right)^{1/4}$$

$$t = \left(\frac{10 \times 2}{10}\right)^{1/4} = 1,189$$

Desta forma o valor da área remanescente nos será dado por:

$$V = A \times qi \times F_p \times t$$

$$V = 156,23\ m^2 \times Cz\$11.000,00/m^2 \times 0,605 \times 1,189$$

$$V = Cz\$1.236.216,00$$

(HUM MILHÃO E DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS CRUZADOS).

Que é por quanto avaliamos a área em aprêço.

Votorantim, 08 de dezembro de 1.988.

ANTONIO CELSO LEONE SPINOLA DE MELO

CANDIDO DOS SANTOS

WILSON MENDA

PROCESSO N.º | FLS. N.º /

À

DA:

1. Todas as formalidades procedimentais já foram tomadas;

2. OFICIESE a interessada, a fim de, em DIA e HORA a ser designada por V. Sa., efetuar o depósito correspondente a Cr$ 1.236.216,00 para aquisição da área;

3. Esclarecemos que, a fls. 35/36, os demais proprietários lindeiros não demonstraram interesse, embora não tenham sido expedidos ofícios, por "AR".

Vot. 15.12.88

43

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Votorantim, 21 de 11 de 1988

PROTOCOLO N.º ..... / .....

RECIBO

SERIE E

№ 83139

Nome: TEREZA ARMENTANO MOSCATELLI

Assunto: COMPRA DE ÁREA REMANESCENTE CONF. ANDREIO Nº 4127/87 - AV. LUIZ DO P. FERNANDES.

Taxa de Expediente	Cz$
Taxa de Alinhamento e Nivelamento de Muro . .	Cz$
Taxa de Fornecimento de Plantas	Cz$
Taxa de Lic. p/ Execução de Obras Particulares . .	Cz$
Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza . . .	Cz$
Multa	Cz$
Juros	Cz$
C. Monetária	Cz$
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Cz$ 1.236.216,00
	Cz$
	Cz$
Total	Cz$ 1.236.216,00

Visto do Escriturário

P. M. de Votorantim - 183

Prefeitura Municipal de Votorantim
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 4127/87 | FLS. N.º

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Assunto: Descrição de uma área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, remanescente da desapropriação, escritura lavrada nas Notas do Cartório de Votorantim, em 16 de junho de 1971, livro 32 fls. 17. com as seguintes características e confrontações:

"Terreno de formato irregular, localizado no lado Impar da Avenida Luiz do Patrocino Fernandes na confluência c/ a Rua Sorocaba, tem como pto. de partida o marco 01, localizado no vértice compreendido entre o alinhamento predial da Rua Sorocaba e o alinhamento divisório com a prop. da Sra. Tereza Armentano Moscatelli, segue em linha reta/ por muro na extensão de 21,80 m confrontando com Tereza / Armentano Moscatelli e Orlando Vieira sucessores de Antonio de Castro Garcia até o marco 02; deflete a direita / segue em linha reta por muro na extensão de 11,40 m con-/ frontando com Job dos Santos Maciel sucessor da P.M.V., / até o marco 03; deflete a direita segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Luiz do Patrocino Fer-/ nandes na extensão de 18,70 m até o marco 04; deflete a// direita segue em curva na confluência da Rua Sorocaba com a Avenida Luiz do Patrocino Fernandes na extensão de 4,10 metros até o marco 05; segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Sorocaba na extensão de 0.90 m até en-/ contrar o marco 01, marco de partida, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 156,23 metros quadrados.

Votorantim, 05 de janeiro de 1989

CHEFE DO SETOR DE TOPOG. E DES.
PEDRO NUNES FILHO

P. M. Votorantim - Mod. 48-B

Prefeitura Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º	FLS. N.º

Sr.Prefeito:-

Para conhecimento de V.Excia. estamos enminhando minuta de projeto de lei e respectiva mensagem (na contra-capa), dispondo sobre autorização para alienar área pública.

Esclarecemos que o valor correspondente à avaliação já foi depositado pela interessada (fl.47), conforme praxe adotada pela ex-Administração.

Era o que nos competia.

06.01.89

Walter Almeida.-

À

Diretoria da Administração, para remeter projeto de lei à Câmara Municipal, conforme minuta inclusa.

Votorantim, 10/Fevereiro/1989

José de Oliveira Souza
Prefeito Municipal

P. M. Votorantim - Mod. 48-B

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre alienação de imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, uma área de terreno remanescente de desapropriação, de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, sito à Av. Luiz do Patrocino Fernandes, havida em porção maior por escritura pública lavrada nas Notas do Cartório de Votorantim em 16 de Junho de 1971 e devidamente matriculada sob nº 27.036 (Av.4/27036) no 1º Cartório de Registro Imobiliário de Sorocaba, e que assim se descreve:

"Terreno de formato irregular, localizado no lado Impar da Avenida Luiz do Patrocino Fernandes na confluência com a Rua Sorocaba, tem como ponto de partida o marco 01, localizado no vértice compreendido entre o alinhamento predial da Rua Sorocaba e o alinhamento divisório com a propriedade da senhora Tereza Armentano Moscatelli, segue em linha reta por muro na extensão de 21,80m. confrontando com Tereza Armentano Moscatelli e Orlando Vieira sucessores de Antonio de Castro Garcia até o marco 02; deflete à direita / segue em linha reta por muro na extensão de 11,40 m. confrontando com Job dos Santos Maciel sucessor da Prefeitura Municipal de Votorantim, até o marco 03; deflete à direita segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Luiz do Patrocino Fernandes na extensão de 18,79 m. até o marco 04; deflete à direita segue em curva na confluência da Rua Sorocaba com

a Avenida Luiz do Patrocino Fernandes na extensão de 4,10m. até o marco 05; segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Sorocaba na extensão 0,90m. / até encontrar o marco 01. marco de partida, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 156,23 metros quadrados".

Art. 2º - O preço de alienação, conforme laudo de avaliação constante / do Processo nº 4127/87 é de NCZ$ 1.236,21 (Hum Mil,Duzentos e Trinta e Seis Cruzados Novos e Vinte e Um Centavos).

Art. 3º - O imóvel descrito no artigo 1º será alienado à proprietária / lindeira, senhora Tereza Armentano Moscatelli.

Art. 4º - Correrão por conta da compradora as despesas decorrentes com a escritura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 13 de março de 1.989 - XXV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 051/89-C.M.

Votorantim-SP, 13 de Março de 1.989

Senhor Presidente:

01. Temos a honra de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para alienação de uma área de terreno com 156,23 metros quadrados, remanescente de desapropriação, havido em porção maior, necessário que foi para a implantação da Avenida Luiz do Patrocino Fernandes.

02. Sobre diminuto terreno e inservível para o Município, existe interesse da senhora Tereza Armentano Moscatelli, proprietária lindeira, a qual se limita no alinhamento divisório com a área objeto desta propositura, conforme Processo nº 4127/87 e levantamento planimétrico que esta acompanha.

03. Assim é que, considerando tratar-se de área urbana, remanescente, inservível para edificação, resultante de obra pública, admite a Lei Orgânica dos Municípios, mediante autorização legislativa, a alienação, conforme prevista no art. 63, §2º.

04. Sendo o que se nos oferece, prevalecemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador RUBENS MESADRI
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM.

P.M. Votorantim - Mod. 48-A

PROJETO DE LEI Nº....

Dispõe sobre alienação de imovel que menciona e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por venda, uma área de terreno remanescente de desapropriação, de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, sita à Av.Luiz do Patrocinio Fernandes, havida em porção maior por escritura pública - lavrada nas Notas do Cartorio de Votorantim em 16 de junho de 1971 e devidamente matriculada sob nº 27.036 (Av.4/27036) no 1ºCartório de Registro Imobiliário de Sorocaba, e que assim se descreve:-

(vide memorial de fls.48...)

Art.2º - O preço de alienação, conforme laudo de avaliação constante do Proc.4127/87 é de Cz$... 1.236,21~~6,00~~ (.....)

Art.3º - O imovel descrito no artigo 1º será alienado à proprietária lindeira, sra.Tereza Armentano Moscatelli.

Art.4º - Correrão por conta da compradora as despesas decorrentes com a escritura.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO N.º	FLS. N.º

(minuta de mensagem)

Sr.Presidente:-

Temos a honra de encaminhar para apreciação de V.Excia. e demais membros dessa Casa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre autorização para alienação de uma àrea de terreno com 156,23 m2., remanescente de desapropriação, havido em porção maior, necessário que foi para a implantação da Av.Luiz do Patrocino Fernandes.

Sobre diminuto terreno e inservível para o Municipio, existe interesse da sra.Tereza Armentano Moscatelli, proprietária lindeira, a qual se limita no alinhamento divisório com a àrea objeto desta propositura, conforme Proc.nº 4127/87 e levantamento - planimétrico que esta acompanha.

Assim é que, considerando tratar-se de àrea - urbana, remanescente, inservível para edificação, resultante de óbra pública, admite a Lei Orgânica dos - Municipios, mediante autorização legislativa, a alienação, conforme prevista no art.63, §2º.

Sendo o que se nos oferece prevalecemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,